

Notícias de Quinta-feira, 26 de Maio de 2011.

Textos Relacionados

[Destques](#) | [Noticias](#) | [Últimas](#) | [Colunas](#) | [Meu Clipping](#)

Mancha

[Voltar](#) | [Estatísticas](#) | [Imprimir](#) | [Pdf](#) | [Word](#) | [Encaminhar](#)
Qui, 26 de Maio de 2011.
05:56:00.
O GLOBO | OPINIÃO (6)
CNJ | CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Caso Pimenta e o pior da Justiça brasileira

A prisão de Antônio Pimenta Neves, 11 anos após ter assassinado a ex-namorada Sandra Gomide no interior de São Paulo, para cumprir pena, representa o desfecho de um caso emblemático dos desvãos judiciais que, bem explorados, se tornam eficaz instrumento para protelar a ação da **Justiça** no país. Se, por alguma nova manobra, o jornalista voltar a se livrar da obrigação de ajustar contas com a lei, escapando da detenção, isso apenas reforçará uma evidência que todo esse episódio encerra. Quando se tem bons advogados, e obviamente condições financeiras para contratá-los, pode-se postergar o cumprimento de uma sentença até o limite que, não poucas vezes, alcança a prescrição da pena.

Embora nem sempre verdadeira, a analogia com a versão popular dessa dedução — no Brasil, só o pobre vai preso — é irresistível. Os advogados de Pimenta Neves souberam explorar à exaustão os descaminhos judiciais em busca da impunidade.

Assassino confesso de um crime premeditado e friamente executado em agosto de 2000, quando era diretor de redação de “O Estado de S. Paulo”, o jornalista só ficou preso na fase inicial do processo, por poucos meses, de setembro daquele ano a março de 2001, quando o **Supremo Tribunal Federal** concedeu-lhe habeas corpus, para aguardar o julgamento em liberdade.

Seguiu-se, a partir daí, o rito que, pela protelação (por meio de recursos previstos na legislação, registre-se), costuma levar à inimizabilidade de fato. Ele foi, enfim, condenado em 2006, e, desde então, sua defesa impetrou nada menos que 20 recursos junto ao STF e ao STJ. Ao negar agora a derradeira apelação do réu, o Supremo breiou a manobra.

Qualquer que seja o passo seguinte desse processo, o longo prazo

Calendário

Maio 2011

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Maio

Estatísticas do Dia

decorrido entre o crime e o ajuste de contas do jornalista com a sociedade expõe com clareza o lado permissivo (ainda que não desejado) da **Justiça** brasileira. A morosidade, mal crônico nos tribunais, é aliada da esperteza que se alimenta de dispositivos que permitem a postergação da execução de sentenças.

Acrescente-se a isso a existência de um gargalo nas cortes, onde se acumulam incontáveis processos — fruto, entre outras coisas, também da interposição de seguidos instrumentos protelatórios. São iniciativas legítimas, mas que acabam por desfigurar a essência do direito de defesa, cláusula da Constituição: dá-se ao réu a indiscutível presunção da inocência, princípio que, no caso de um assassino confesso como Pimenta Neves, chega ser curioso. A lentidão nos ritos processuais é objeto de seguidas ações do **Conselho Nacional de Justiça**. O órgão tem cobrado presteza na tramitação de processos e estabelecido metas para desafogar as pautas dos tribunais, com resultados estimulantes.

Os tribunais precisam mesmo melhorar seus sistemas administrativos.

A protelação de contas a acertar com a **Justiça** tem repercussões na esfera política. Há casos de réus no gozo do direito a foro especial que a ele renunciam para transferir o processo à **Justiça** comum. Dessa forma, se beneficiam de novos prazos e da secular lerteza das Cortes, para alcançar a prescrição. É a cultura da impunidade, com a qual o **Judiciário** não pode compactuar. Cumpre, portanto, combater o pior da **Justiça** brasileira, no desestímulo de chicanas como as que, até aqui, beneficiaram Pimenta Neves.



Voltar



Estatísticas



Imprimir



Pdf




Word



Encaminhar

Favor informar

© CNJ. Todos os direitos reservados.

Desenvolvida por:  AbóboraX